



MENSAGEM Nº 61, DE 23 AGOSTO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”**.

Inicialmente cumpre esclarecer que é do conhecimento de todos os servidores do município de Juazeiro do Norte, bem como da população de maneira geral, que existe um **déficit atuarial** no RPPS do Município de Juazeiro do Norte – CE na cifra de **R\$ 906.518.524,00 (novecentos e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e zero centavos)**.

Na busca de tentar amenizar esse déficit e reequilibrar, a médio e longo prazo, as contas públicas, já foi encaminhado a este Poder Legislativo projeto de lei que “Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e adequa o Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências” o que, inquestionavelmente, é a medida mais importante para adequar o regime de previdência do município ao novo modelo instituído pela Emenda Constitucional n. 103, buscando, como dito algures, o reequilíbrio atuarial do RPPS de Juazeiro do Norte.

Somando-se a medida ao norte transcrita (reforma da previdência), objetivando, também, o reequilíbrio das contas públicas encaminhamos o presente



projeto de lei que tem como principal objetivo autorizar o município de Juazeiro do Norte a aportar o valor de R\$ 15.366.260,59 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), aporte que, diga-se de passagem, é medida necessária para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do município.

Frise-se que a aprovação do aludido projeto é fundamental para o bom funcionamento e boa governança do Município de Juazeiro do Norte – CE.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).

À SUA EXCELÊNCIA

VEREADOR RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NESTA



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso
de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do
Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional
Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.366.260,59** (QUINZE
MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA
REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 02 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária..... - 01 Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0003 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS			
15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	8.875,00	

Órgão..... - 03 Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade Orçamentária..... - 01 Procuradoria Geral do Município

04 122 0003 2.006 Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS			
15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	65.050,00	



Órgão..... - 04 Control. e Ouv. Geral do Município - CGM

Unidade Orçamentária..... - 01 Control. e Ouv. Geral do Município - CGM

04 124 0003 2.007 Gerenciamento e Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	15.139,00

Órgão..... - 05 Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0003 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	331.321,00

Órgão..... - 06 Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.011 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde	R\$	3.477,321,00

Órgão..... - 07 Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação	R\$	9.556.127,00



Órgão..... - 08 Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho - SEDEST

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Mun. Desenv. Soc. e Trabalho - SEDEST

08 122 0003 2.053 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	322.643,00

Órgão..... - 09 Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serv. Públicos

18 122 0003 2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	149.940,00

Órgão..... - 10 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

20 122 0003 2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	40.263,00

Órgão..... - 11 Secretaria Mun. de Infraestrutura-SEINFRA

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

04 122 0003 2.108 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	192.962,00



Órgão..... - 12 Secretaria Mun. de Turismo e Romaria

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Mun. de Turismo e Romaria

04 122 0003 2.113 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria – SETUR		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	14.132,00

Órgão..... - 13 Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Cultura

13 122 0003 2.119 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	14.217,00

Órgão..... - 14 Sec. Mun. de Esporte e Juventude-SEJUV

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Mun. de Esporte e Juventude

04 122 0003 2.129 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	40.673,00

Órgão..... - 15 Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 122 0003 2.136 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	4.424,00



Órgão..... - 16 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Inovação

Unidade Orçamentária..... - 01 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Inovação

04 122 0003 2.138 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da SEDECI		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	1.059,00

Órgão..... - 17 Autarquia Mun. do Meio Ambiente - AMAJU

Unidade Orçamentária..... - 01 Autarquia Municipal do Meio Ambiente

18 122 0003 2.157 Gerenciamento e Manutenção da AMAJU		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	106.740,00

Órgão..... - 18 Fundação Memorial Padre Cícero

Unidade Orçamentária..... - 01 Fundação Memorial Padre Cícero

13 122 0003 2.159 Gerenciamento e Manutenção da Fundação Memorial Padre Cícero		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	24.909,00

Órgão..... - 19 Guarda Civil Metropolitana - GCM

Unidade Orçamentária..... - 01 Guarda Civil Metropolitana - GCM

06 122 0003 2.161 Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Municipal		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	623.091,00



Órgão..... - 20 Demutran – Dpto. Municipal de Trânsito

Unidade Orçamentária..... - 01 Demutran – Dpto. Municipal de Trânsito

04 122 0003 2.164 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	285.189,00

Órgão..... - 23 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Administração

04 122 0003 2.179 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.91.97.00 Aporte p/ cobertura déficit atuarial RPPS		
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	92.185,59

TOTAL GERAL	R\$	15.366.260,59
--------------------	------------	----------------------

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 11 Secretaria Mun. de Infraestrutura-SEINFRA

Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 4510034 1.039 Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
1754000000 Recurso de Operação de Crédito	R\$	15.366.260,59

TOTAL GERAL	R\$	15.366.260,59
--------------------	------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos ____ (_____) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE

